



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 11/2025 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: 23740.000203/2025-02

Rolante-RS, 13 de maio de 2025.

EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, p. 25, e de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna público o Edital nº 11/2025 – **Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas** voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do campus Rolante no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador(a).

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientador
02 vagas assim distribuídas: 01 vaga no turno da	Possuir experiência com o uso do AVA Moodle do Campus Rolante;	Atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações	Victor da Cruz Peres

manhã – das 8h00min às 11h00min. 01 vaga no turno da manhã – das 13h00min às 17h00min.	Noções básicas de informática: ligar /desligar computadores, navegação na internet. Uso de editores de texto e ferramentas para apresentação de trabalhos. Ser estudante regularmente matriculado no Campus Rolante; Ser dos cursos de EMI diurnos, concomitante /su bsequentes, a partir do 2º ano; Ser da EJA EPT, a partir do 2º semestre; Ser de curso superior, a partir do 1º semestre; Não estar matriculado em nenhum componente curricular no turno da bolsa.	continuadas para os estudantes do Campus Rolante no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.	
--	--	---	--

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line](#), no período de 13/05/2025 a 19/05/2025.

4.1.2. Cada estudante poderá candidatar-se para até 1 (um) turno de trabalho.

4.1.3. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS Campus Rolante;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

4.2.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas;

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será constituído de análise das respostas ao formulário de inscrições, pela CAGE do IFRS Campus Rolante.

5.1.2. A CAGE do IFRS Campus Rolante se reserva ao direito de chamar candidatos(as) para entrevistas individuais caso ache necessário, como critério de desempate.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. As atividades e datas deste edital ficam assim definidas:

--	--

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	13/05
Período de inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link.	13/05 à 19/05
Divulgação, no site do Campus, da lista de candidato(a)s homologados.	20/05
Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	26/05
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do email coordenacao.ensino@rolante.ifrs.edu.br	27/05
Análise dos recursos.	28/05
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	29/05
Entrega da documentação pelos bolsistas.	30/05
Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.	02/06/2025
Término da vigência das bolsas.	30/12/2025
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.	12/01/2026

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, por meio da análise da resposta referente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplados(as) com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do Campus Rolante, conforme cronograma.

7.1.2. Cada candidato(a) poderá assumir apenas uma das vagas disponíveis.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail gabinete@rolante.ifrs.edu.br

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1.O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, pelo Setor de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Rolante.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

9.5.1. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à

Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino.

(Assinado digitalmente em 13/05/2025 15:59)

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2025** e o código de verificação: **592cddb40d**